

Ofício nº. 60/2026.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 11 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Ver. **GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei Complementar, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n. 695/2013 e da e a Lei n. 849, de 18 de junho de 2020.

Pela relevância da matéria, **SOLICITA-SE REGIME DE URGÊNCIA** no trâmite do presente Projeto de Lei, com convocação de sessões extraordinárias, caso necessário.

Na oportunidade, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Altera Lei Municipal n. 695, de 23 de maio de 2013, e Lei Municipal 849, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei n. 695, de 14 de maio de 2013 e a Lei n. 849, de 18 de junho de 2020, no âmbito do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei n. 695, de 14 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido da Tabela 06 seguinte:

TABELA 06 – SUMÁRIO			
- Analista Ambiental Biólogo (Lei n. 849/2020);			
- Analista Ambiental Agrônomo (Lei n. 849/2020);			
- Executor Administrativo II.			
TABELA 06 - VENCIMENTO BÁSICO MENSAL			
Referência Vertical	Referência Horizontal		
	A	B	C
I	R\$ 3.231,10	R\$ 3.295,72	R\$ 3.361,64
II	R\$ 3.428,87	R\$ 3.497,45	R\$ 3.567,40
III	R\$ 3.638,74	R\$ 3.711,52	R\$ 3.785,75
IV	R\$ 3.861,46	R\$ 3.938,69	R\$ 4.017,47

Art. 3º. A Tabela 05 do Anexo IV da Lei n. 695, de 14 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 05 – SUMÁRIO			
- Executor Administrativo I.			
- Fiscal de Tributos e Posturas.			
- Fiscal de Meio Ambiente (Lei n. 849/2020).			
TABELA 05 - VENCIMENTO BÁSICO MENSAL			
Referência Vertical	Referência Horizontal		
	A	B	C
I	R\$ 2.692,60	R\$ 2.746,45	R\$ 2.801,38
II	R\$ 2.857,41	R\$ 2.914,56	R\$ 2.972,85
III	R\$ 3.032,30	R\$ 3.092,95	R\$ 3.154,81
IV	R\$ 3.217,91	R\$ 3.282,26	R\$ 3.347,91

Art. 4º. Fica extinto o cargo de Técnico de Nível Superior em Gastronomia, simbologia TNSG, previsto no inciso I do art. 2º da Lei n. 849, de 18 de junho de 2020.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 11 de março de 2026.



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadores,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover alteração da Lei n. 695, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores públicos municipais administrativos e da Lei n. 849, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos públicos.

A alteração que se pretende é uma reivindicação antiga de alguns profissionais do administrativo do Poder Executivo, que com a última reestruturação, ocorrida em 2014, viram seus vencimentos serem praticamente equiparados com os de cargos de menor complexidade.


Esclarece-se que os cargos de menor complexidade da estrutura administrativa, os quais estão enquadrados nas tabelas remuneratórias 01 e 02 já foram beneficiados recentemente com a implementação de outras verbas remuneratórias, tais como, gratificações e adicionais, além de lhes serem concedidos horários diferenciados nos cumprimentos das respectivas cargas horárias.

Com o presente, também, será incluído a carreira dos profissionais administrativos do Poder Executivo, os cargos isolados que foram criados pela Lei n. 849/2020, tal como o de técnico de Nível Médio de Fiscal de Meio Ambiente e os de Técnicos de Nível Superior de Analista Ambiental (Biólogo e Agrônomo), bem como atualizado o valor da enfermagem.

Ainda, o Projeto apresentado extingue o cargo de Técnico de Nível Superior em Gastronomia, que se encontra vago desde a sua criação.

São essas, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

Impacto Financeiro Sobre: Progressão de servidor público,

Considerando que o Município de São Miguel do Passa Quatro – GO encontra-se com o limite de gasto com pessoal acima do limite máximo que é de **54,00%**, e conforme disposto no Art. 22 da Lei complementar nº 101/200, fica a cargo do gestor tomada de decisão.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei complementar 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem doze parcelas de salário, décimo - terceiro, adicional de férias e encargos inerentes a estes, conforme estabelecido pelo ministério da previdência social.

O impacto financeiro foi realizado tomando base a proposta encaminhada para o departamento de contabilidade, e estão previstos conforme tabela abaixo.

Do gasto atual

Conforme **Relatório de Gestão Fiscal** período de março de **2025** a fevereiro de **2026** de acompanhamento de gasto com pessoal de São Miguel do Passa Quatro – GO, arrecadou no período, um total de **R\$ 41.211.802,85**. Tendo um gasto total com folha de pagamento no valor de **R\$ 19.821.503,32**, perfazendo assim **48,10%** sobre o total da receita.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
PASSA QUATRO
Honestidade e Trabalho!
 Adm. 2021-2024



PODER EXECUTIVO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL PASSA QUATRO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026

RS 1,00

LRP, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	TOTAL ULT. 12 MESES	RESTOS A PAGAR NP
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.026.226,90	1.965.748,48	1.915.092,47	1.903.808,38	1.946.296,18	2.050.673,25	2.001.356,38	2.054.528,12	1.907.095,01	2.007.975,67	1.916.486,08	1.142.524,81	21.836.813,12	
Pessoal Ativo	1.871.262,19	1.819.948,70	1.847.211,52	1.889.665,07	1.887.250,83	1.778.243,83	1.708.466,03	1.724.291,70	1.026.730,53	1.956.430,78	1.524.504,48	1.774.510,86	18.270.602,94	
Vinculos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.331.832,15	1.318.106,52	1.346.391,59	1.306.121,09	1.408.406,79	1.421.116,81	1.411.179,52	1.419.154,56	1.396.603,22	1.500.410,38	1.430.380,63	1.425.868,44	16.964.844,25	
Outras Despesas	333.431,04	306.942,78	300.830,13	293.137,56	216.843,34	357.126,02	297.286,51	305.136,14	130.127,31	456.020,40	94.115,85	348.642,42	1.305.758,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	226.013,37	219.870,82	223.463,74	234.185,91	231.891,70	227.024,41	233.134,74	236.589,56	249.151,08	231.797,87	237.763,74	249.825,09	2.817.051,63	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	208.911,19	198.568,84	206.381,56	217.094,73	206.372,21	206.684,32	213.164,65	222.918,29	226.305,33	212.545,19	238.378,73	230.338,53	2.974.131,43	
Pensões	11.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	17.102,18	202.919,96	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de locação ou de concessão em forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	128.041,94	1.320.908,54	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	343.475,80	300.826,57	268.918,94	276.493,71	270.108,12	263.996,80	262.891,60	260.688,66	283.746,48	647.053,87	411.919,89	490.248,82	4.016.109,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	10.140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.071,13	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	86.872,73	85.153,75	1.518,00	1.518,00	3.471,87	0,00	3.036,00	1.849,85	1.518,00	353.036,00	79.464,46	36.821,06	640.894,71	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Pensionistas com Recursos Vinculados	228.013,37	219.670,82	223.463,74	234.186,91	231.891,70	227.024,41	233.134,74	236.589,56	249.151,08	231.797,87	237.263,74	249.825,09	2.817.051,63	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 156, § 1º)	34.788,80	0,00	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	34.788,80	386.596,48	
Pensão de Invalidez referente ao pessoal submetido ao regime de Previdência Social de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) (art. 20, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.678.748,80	1.664.921,91	1.645.173,53	1.633.319,88	1.676.288,04	1.788.671,45	1.740.423,56	1.793.839,46	1.624.499,53	1.660.921,86	1.502.571,19	1.742.476,49	19.821.503,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													42.094.079,89	
(1) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)													1.199.518,15	
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF)													0,00	
(3) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 194, §1º)													263.558,89	
(4) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													41.211.802,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = IIIa + IIIb)													19.821.503,32	48,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%													22.254.373,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,85 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.141.654,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.028.938,19	48,60

Do impacto financeiro

Conforme projeto de lei apresentado referente a alteração de tabelas 05 e 06 da lei 849 de 18 de junho de 2020 e o projeto de lei que concede diferença de piso nacional dos professores o impacto financeiro, implicara em crescimento anual de R\$ 82.596,56 e R\$ 128.266,66 respectivamente, considerando o 13°, encargos patronais e férias.

Com base nos dados apresentados, projeta-se que em 12 meses o valor total atingirá **R\$ 82.596,56** representando um montante de **0,20%** da receita corrente líquida e **R\$ 128.266,66** representando um montante de **0,31%** da receita corrente líquida respectivamente.

Ao considerarmos o impacto desse aumento, somado ao percentual do gasto atual de **48,10%**, somado ao percentual do RGA que foi de **2,50%** e a contabilização de **25%** do valor dos credenciamentos passando para **50%** no exercício de 2026 com

o percentual de **0,60%** e a concessão de regências a professores com o percentual de **0,08%** a projeção de gastos totaliza **51,79%**.

É fundamental observar que esse novo percentual **51,79%** fica acima do limite de prudencial de **51,30%** estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu Art. 20, inciso III, alínea "b".

Implicações e Recomendações

Com o limite máximo de 54% atingido, a LRF prevê medidas específicas a serem adotadas, tais como a proibição de:

Criação de cargos, empregos ou funções;

Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Concessão de vantagem ou aumento remuneratório, salvo os derivados de sentença judicial ou revisão anual.

São Miguel do Passa Quatro, 17 de março de 2026.

RENAN CESAR DE
CARVALHO:01061657124

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR DE
CARVALHO:01061657124

RENAN CESAR DE CARVALHO
Contador Crc-Go: 019361/O-4